



Número: **0052981-38.2014.8.15.2001**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **14ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **06/08/2014**

Valor da causa: **R\$ 23.000,00**

Assuntos: **Propriedade Intelectual / Industrial, Indenização por Dano Material, Indenização por Dano Moral, Antecipação de Tutela / Tutela Específica**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
CLIO ROBISPIERRE CAMARGO LUCONI (EXEQUENTE)		ELISANGELA BRAGHINI BASILIO DE SOUSA (ADVOGADO) WILSON FURTADO ROBERTO (ADVOGADO) marisete fedrigo (ADVOGADO)	
ASSOCIACAO DA VILA MILITAR (EXECUTADO)		VANESSA CAPELI PEREIRA (ADVOGADO)	
CVC BRASIL (EXECUTADO)		GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS VISEU (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
54646 671	18/02/2022 14:17	Petição	Petição

EXCELENTÍSSIMO JUÍZO

Autos nº . 0052981-38.2014.8.15.2001

CLIO ROBISPIERRE CAMARGO LUCONI, já devidamente qualificado nos autos acima mencionados, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., por intermédio de seu advogado, informar que não é ex-advogado do autor, como mencionado no despacho de ID. [54574861](#), posto que o substabelecimento juntado aos autos é com reserva de poderes, bem como, concordar com o teor da petição de ID [53994511](#), para que o crédito seja diretamente depositado na conta do Autor, inclusive os Honorários advocatícios sucumbenciais:

Banco ViaCredi 085, Agência 0101-5, Conta Corrente 857.079-5, titularidade do autor, CLIO ROBISPIERRE CAMARGO LUCONI, inscrito no CPF sob o nº 766.789.700-04;

Ratifica ainda o substabelecimento anexado no ID [53994514](#).

Nestes termos,

Pede Deferimento.

João Pessoa – PB, 18 de fevereiro de 2022.

WILSON FURTADO ROBERTO

Advogado OAB/PB 12.189

